

## 5. EXERCÍCIO DO DIREITO DE PORTABILIDADE PELO TITULAR DOS DADOS PESSOAIS

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO TRATAMENTO

- Responsável pelo tratamento: **CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**
- NIPC: 600 018 466
- Morada: Rua Duque de Palmela 23, 1250-096 Lisboa
- E-mail: [dpo.csm@csm.org.pt](mailto:dpo.csm@csm.org.pt)

### 1. DADOS DO/A REQUERENTE

Senhor/Senhora \_\_\_\_\_,  
maior de idade, residente em  
\_\_\_\_\_  
portador/a do cartão de cidadão número \_\_\_\_\_, válido até  
\_\_\_\_\_, e do e-mail \_\_\_\_\_, exerce através do  
presente documento o **Direito de Portabilidade** dos seus dados, em  
conformidade com o previsto no artigo 20.º do Regulamento (UE) 2016/679 do  
Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, e com a  
legislação nacional aplicável em matéria de proteção de dados, e,  
consequentemente,

### 2. REQUER, que:

1. Se proceda à portabilidade dos dados pessoais em relação aos quais o  
direito é exercido, para (selecionar o que se pretende):
  - Receber os dados pessoais que tenha fornecido ao **CONSELHO  
SUPERIOR DA MAGISTRATURA**, num formato estruturado, de uso corrente  
e leitura automática,
  - Transmitir esses dados a outro responsável pelo tratamento, neste  
caso à/ao \_\_\_\_\_, através do  
seguinte meio (inserir e-mail ou morada)  
\_\_\_\_\_, sem que o  
**CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA** o possa impedir,

num prazo máximo de 1 (um) mês a contar da receção do presente pedido, e que se notifique por escrito o resultado da portabilidade praticada;

2. Na eventualidade de o Responsável de Tratamento concluir que não é possível dar seguimento à portabilidade proposta, se comunique essa situação fundamentadamente, no prazo máximo de 1 (um) mês após a receção do presente pedido a fim de, no caso de ser necessário, apresentar reclamação à autoridade de controlo ou intentar ação judicial, nos termos da legislação vigente em matéria de proteção de dados.

Em \_\_\_\_\_, a \_\_ de \_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura

\_\_\_\_\_

(Assinatura igual ao documento de identificação)

O direito à portabilidade consiste no direito de receber num formato estruturado, de uso corrente e leitura automática os dados pessoais do titular dos dados, e no direito de transmitir esses dados a outro responsável pelo tratamento sem que o responsável a quem os dados pessoais foram fornecidos o possa impedir. Também pode ser exercido através de representação legal, caso em que, além do documento comprovativo da sua identidade, deve ser fornecido o documento comprovativo da identidade do representante e ainda um documento que legitime a representação do terceiro.